ESTATUTO

para os religiosos sacerdotes e/ou irmãos
hóspedes na Cúria geral
por motivos de estudos

Roma – 2025

Capítulo 1 Premissas

1 O presente *Estatuto* encontra seu fundamento e inspiração nos seguintes documentos e deliberações:

a) o nº 17 do *Documento programático do LXXX Capítulo geral*, que exorta a *"incentivar os religiosos a cuidar da atualização pessoal nas diferentes áreas de interesse da Ordem: curso para formadores, espiritualidade, teologia, pastoral, filosofia, psicologia, economia, etc. (inclusive cursos online)";*

b) a reunião do Conselho de Administração do Colégio Internacional Fra Luigi Chmel, de 24 de setembro de 2024, na qual foi levantada a questão da possibilidade de acolher religiosos sacerdotes e/ou irmãos na Cúria geral por motivos de estudos;

c) a reunião de 25 de setembro de 2024 entre o Prior geral e os Priores provinciais, com a presença dos Definidores gerais, na qual se decidiu formular um *Estatuto* específico para os religiosos estudantes.

2 O presente *Estatuto* foi aprovado no Definitório geral extraordinário (Prot. Reg. V; fol. 254/04; 4-5 de junho de 2025), após considerar sugestões e observações feitas pelos Priores provinciais e seus Conselheiros; eventuais modificações no *Estatuto* deverão ser submetidas à aprovação do Definitório geral.

Capítulo 2 Objetivo

3 O presente *Estatuto* tem como finalidade regulamentar a acolhida de sacerdotes e/ou irmãos religiosos da Ordem, enviados por suas respectivas Províncias, com o objetivo de prosseguir os estudos e aprofundar sua formação acadêmica.

Capítulo 3 Procedimento para acolhida dos religiosos

4 Este é o procedimento a ser seguido com rigorosa atenção:

a) O ponto de partida é sempre a iniciativa pessoal do religioso, que, desejando iniciar um percurso de estudos em Roma, deve apresentar um pedido formal por escrito ao seu Prior provincial.

b) O Prior provincial, com o parecer prévio de seu Conselho, poderá encaminhar ao Prior geral o pedido do religioso, acompanhado de uma carta de apresentação pessoal, indicando o percurso acadêmico já realizado pelo religioso e aquele que pretende seguir em Roma.

c) O Prior geral submeterá o pedido ao parecer do Definitório para eventual aprovação.

Capítulo 4 Permanência na Casa

5 O religioso acolhido como hóspede na Casa Madonna di Consolazione, sede da Cúria geral, por motivos de estudos, mantém os direitos de voz ativa e passiva em sua Província de origem e é membro de uma Casa da mesma Província.

6 O responsável direto pelos religiosos estudantes é o Diretor geral dos Estudos e da Formação.

Capítulo 5 Obrigações dos religiosos estudantes

7 O religioso estudante compromete-se a aceitar e respeitar integralmente o presente *Estatuto*, contribuindo ativamente para o bom andamento da vida comunitária da Casa Madonna di Consolazione.

8 O religioso deve harmonizar seus compromissos acadêmicos com o horário da Casa e as exigências da vida comunitária.

9 No início de cada semestre acadêmico, o religioso deve apresentar ao Diretor geral dos Estudos e da Formação seu plano de estudos, incluindo compromissos acadêmicos ordinários e extraordinários.

10 Ao final de cada semestre acadêmico, o religioso deverá redigir e apresentar ao Prior geral e ao seu Prior provincial um relatório escrito sobre o desenvolvimento dos estudos e sua integração na vida comunitária.

11 Ao término de cada ano acadêmico, o Prior geral, com o parecer do Definitório geral, avaliará a vida comunitária e o progresso dos estudos, reservando-se o direito de confirmar ou revogar a permanência do religioso para o ano seguinte.

Capítulo 6 Aspectos econômicos

12 A Província é responsável por colaborar com a manutenção de cada um de seus religiosos hospedados na Casa Madonna di Consolazione, conforme os seguintes critérios:

a) depositando uma contribuição mensal, conforme estabelecido na "Tabela de Administração Extraordinária", como ajuda nas despesas da Casa;

b) reembolsando eventuais despesas extraordinárias, bem como aquelas de natureza acadêmica, médica e de viagem.

Roma, 5 de junho de 2025.

Fr. Diones Rafael PAGANOTTO
Secretário geral

Sigillum Prioris Generalis Ordo Augustiniensium Discalceatorum

Fr. Nei Márcio SIMON
Prior geral